



## AVISO N.º 3

### Matrículas e Renovação de Matrículas 2023/2024

#### Alunos e Encarregados de Educação

#### 1. Matrícula

Entende-se por matrícula a inscrição, pela primeira vez, na **Educação Pré-Escolar**, das crianças que façam 3 anos até 15 de setembro e entre 3 anos e a idade do ingresso, pela primeira vez, no 1.º ano do primeiro ciclo do Ensino Básico.

Entende-se por matrícula a inscrição, pela primeira vez, no **1.º ano do primeiro ciclo do ensino básico**, sendo obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.

1.1. As matrículas para o ano letivo 2023/2024 **decorrem entre 15 de abril e 15 de maio de 2023**.

1.2. O pedido de matrícula na Educação Pré-Escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo é apresentado via Internet, na aplicação **Portal das Matrículas** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>).

##### 1.2.1. Como utilizar o Serviço?

Para utilizar este serviço o Encarregado de Educação pode recorrer a uma das seguintes formas de autenticação:

- Credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- Cartão de Cidadão - Para a autenticação com recurso ao Cartão de Cidadão é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação.Gov (disponível em: <https://autenticacao.gov.pt/fa/ajuda/autenticacaogovpt.aspx>);
- Chave Móvel Digital - Para a autenticação com recurso à Chave Móvel Digital é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave. Poderá consultar a informação referente ao pedido de Chave Móvel Digital e ao processo de autenticação em <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>.

1.3. Não sendo possível ao Encarregado de Educação efetuar o pedido de matrícula no Portal das Matrículas, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial, nos serviços administrativos na escola sede do Agrupamento, procedendo os serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida, mediante o preenchimento da Declaração de Consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais.

1.4. No ato de matrícula, o encarregado de educação indica cinco estabelecimentos de educação ou de ensino de acordo com a sua ordem de preferência.

- 1.5. Para qualquer esclarecimento, devem contactar os serviços administrativos do Agrupamento através do e-mail [matriculas2023@soaresbasto.pt](mailto:matriculas2023@soaresbasto.pt)
- 1.6. No caso de necessidade de apresentação do pedido de matrícula de modo presencial (ponto 1.4), por razões de conveniência e celeridade, o atendimento deve ser realizado mediante marcação prévia. Para tal, o Encarregado de Educação deve solicitar o atendimento através do e-mail [matriculas2023@soaresbasto.pt](mailto:matriculas2023@soaresbasto.pt) (ou caso não seja possível, através do telefone – 256600590), identificando-se devidamente e referindo o melhor meio de contacto para que seja agendado de imediato o atendimento.
- 1.7. Que documentos deve apresentar?
  - 1.7.1. Número de identificação fiscal da criança ou aluno;
  - 1.7.2. Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária;
  - 1.7.3. Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
  - 1.7.4. Número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
  - 1.7.5. Identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
  - 1.7.6. Número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social.
  - 1.7.7. São ainda necessários os dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações.
  - 1.7.8. Os Encarregados de Educação das crianças da Educação Pré-Escolar devem, se aplicável, preencher as Fichas de inscrição nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e na Ação Social Escolar (ASE), que serão disponibilizadas brevemente.
  - 1.7.9. Os Encarregados de Educação dos alunos do 1.º ciclo devem, se aplicável, preencher as Fichas de inscrição na Componente de Apoio à Família (CAF) e na Ação Social Escolar (ASE), assim como a Ficha de inscrição nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). Serão disponibilizadas brevemente.

O Encarregado de Educação deverá preencher a Declaração de Consentimento para Recolha e Tratamento de Dados Pessoais que se disponibiliza em anexo.
- 1.8. As listas de alunos que requereram a matrícula serão divulgadas até 31 de maio de 2023.
- 1.9. As listas de alunos admitidos no Agrupamento serão divulgadas no dia 3 de julho de 2023.
- 1.10. As Prioridades nas matrículas na Educação Pré-Escolar e no Ensino Básico (1.º ano), encontram-se registadas nos anexos 1 e 2 a esta informação, respetivamente.

## 2. Renovação de Matrículas

A renovação de matrícula acontece sempre que um aluno transita de um ano letivo para outro, depois de se ter matriculado pela primeira vez no sistema (o que acontece, normalmente, no 1.º ano do primeiro ciclo do ensino básico).

As renovações de matrícula na Educação Pré-Escolar e no 1.º ciclo do Ensino Básico operam-se de forma automática pela escola sem obrigatoriedade de qualquer pedido por parte do Encarregado de Educação.

2.1. Há **renovação automática** de matrícula nas seguintes situações:

2.1.1. Na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;

2.1.2. Não transição nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos.

Nestas situações **não é necessário qualquer procedimento** (presencial ou a distância via portal das matrículas) por parte dos encarregados de educação ou dos alunos quando maiores, **salvo nas seguintes situações**:

- Mudança de estabelecimento de Educação ou de Ensino;
- Alteração de Encarregado de Educação;
- Mudança de curso ou de percurso formativo;
- Escolha de diferentes disciplinas.

2.2. **Renovação de matrícula para os 5.º, 7.º, 10.º, 1.º ano do ensino profissional e 12.º anos**

A renovação da matrícula será efetuada, igualmente, via internet no Portal das Matrículas - <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> – após a situação escolar do aluno estar definida, no estabelecimento de ensino frequentado pelo aluno.

2.3. **Os prazos para as renovações de matrícula** decorrerão entre os dias:

2.3.1. 22 e 28 de junho – para 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade;

2.3.2. 06 e 10 de julho – para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do Ensino Básico;

2.3.3. 15 e 20 de julho – para 10.º e 12.º anos do Ensino Secundário;

2.4. Para a renovação de matrícula em cada início de ciclo - 5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade - e a renovação de matrícula que implique transferência de estabelecimento de educação e de ensino, o Encarregado de Educação, deverá indicar cinco estabelecimentos de educação ou de ensino de acordo com a sua ordem de preferência.

2.5. Na renovação de matrícula para o ano inicial de frequência do ensino secundário, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar, também, o curso ou cursos pretendidos, por ordem de preferência, entre os Cursos Científico-Humanísticos e os Cursos Profissionais, de acordo com a oferta formativa do Agrupamento.

2.6. Caso o Encarregado de Educação não consiga realizar o pedido de renovação da matrícula via Internet, poderá apresentá-lo de forma presencial no Agrupamento de Escolas frequentado pelo aluno em 2022/2023, o atendimento deve ser realizado mediante marcação prévia. Para tal, o Encarregado de Educação deve solicitar o atendimento através do e-mail [matriculas2023@soaresbasto.pt](mailto:matriculas2023@soaresbasto.pt) (ou caso não seja possível, através do telefone – 256600590), identificando-se devidamente e referindo o melhor meio de contacto para que seja agendado de imediato o atendimento.

2.7. Outros esclarecimentos, tais como candidaturas a benefícios no âmbito da Ação Social Escolar, serão divulgados oportunamente na página web do Agrupamento.

2.8. As listas de alunos dos 5.º, 7.º, 10.º anos e 1.º ano do ensino profissional, a quem foi renovada a matrícula, serão divulgadas até ao 5.º dia útil seguinte à situação escolar do aluno estar definida (imediatamente após o prazo de matrícula e renovação de matrícula).

2.9. As listas de alunos admitidos no Agrupamento, nos Ensino Básico e Ensino Secundário com a indicação do curso em que foi admitido, serão divulgadas no dia 1 de agosto de 2023.

Oliveira de Azeméis, 17 de abril de 2023

A Diretora